



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
*Secretaria-geral*

**NOTA DE ADMISSIBILIDADE - RESUMO**

Forma da iniciativa	Projeto de Resolução
N.º da iniciativa/Legislatura/sessão	1/XII/1. <sup>a</sup>
Proponente/s:	PAN
Título	Recomenda ao Governo Regional a atribuição de um Subsídio de Risco aos Bombeiros Profissionais ao Serviço das Associações Humanitárias dos Açores como suplemento remuneratório.
Resumo	A presente iniciativa recomenda ao Governo Regional o seguinte: <ul style="list-style-type: none"><li>• Considerar a atividade dos Bombeiros Profissionais ao Serviço das Associações Humanitárias dos Açores, uma profissão de risco e de desgaste rápido;</li><li>• Determinar um subsídio de risco aos Bombeiros Profissionais ao Serviço das Associações Humanitárias dos Açores;</li><li>• Permitir que o subsídio de risco implementado seja considerado para o cálculo da pensão de reforma/aposentação;</li><li>• Permitir aos profissionais abrangidos, a passagem à situação de aposentação logo que seja atingido os 55 anos de idade.</li></ul>
Comissão competente em razão da matéria e eventuais conexões	Comissão de Política Geral (Trabalho e formação profissional)
Existem iniciativas, até ao momento da admissibilidade, sobre a mesma matéria para	Não



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

*Secretaria-geral*

apreciação nos termos do artigo 126.º do Regimento?	
Histórico de iniciativas sobre a mesma matéria	Projeto de Resolução n.º 62/XI – “Revisão Urgente da Portaria de Condições de Trabalho, aplicável aos Bombeiros Voluntários que exercem funções de Tripulante de Ambulância, aprovada pela Portaria n.º 10/2010, de 28 de janeiro”.
Existem iniciativas com o mesmo objeto definitivamente rejeitadas na presente sessão legislativa (n.º 2 do artigo 116.º do Regimento e n.º 3 do artigo 45.º do EPARAA)?	Não
Outras considerações	Não aplicável
<b>Proposta de decisão:</b> A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos materiais e formais legalmente exigidos nos artigos 116.º e 119.º do Regimento, pelo que deve ser admitida.	

Data: 16 de dezembro de 2020

A Assistente Técnica,

Lisete Vargas